



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022.

PROCESSO FMS Nº 154/2021

Compromisso celebrado aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61, com sede na Rua Isaura Maia de Souza nº 235- loja 01 Ave Maria – Carmo-RJ, neste ato, representada pelo senhor **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portador da Cédula de identidade RG de nº 12915698-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.639.937-00.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação/aquisição futura e eventual de insumos e equipamentos de proteção individual para atendimento das necessidades do Centro de Triagem para fins de enfrentamento da Pandemia do Covid19 decretada pela OMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

Assinado de
forma digital
por JOSIANE
POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:35496000161
391000161
Dados:
2022.01.10
14:55:31 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8) – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12)- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13)- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14)- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15)- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16)- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17)- Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18)- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19)- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20)- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

JOSIANE
POCIDONI
O PEREIRA
EIRELI:354
96391000
161

Assinado de
forma digital por
JOSIANE
POCIDONI
PEREIRA
EIRELI:35496391
000161
Dados:
2022.01.10
14:55:40 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço, matr. 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

JOSIANE
POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:3549
6391000161

Assinado de forma digital por JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:35496391000161
Dados: 2022.01.10 14:55:50 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

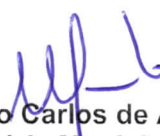
JOSIANE Assinado de
forma digital
POCIDONI por JOSIANE
POCIDONIO
O PEREIRA PEREIRA
EIRELI:354 EIRELI:3549639
1000161
96391000 Dados:
2022.01.10
161 14:55:58 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Desinfetante 5L	Galão	400	BIO	14,80	5.920,00
06	Sabonete liquido, 5L	Galão	400	MEGA LIMP	34,40	13.760,00
08	Máscara de proteção - Face shield	UND	200	DELLO	21,45	4.290,00
10	Luva de procedimento, tam PP – cx com 100un	Cx	100	NOBRE	54,75	5.475,00
11	Luva de procedimento, tam P – cx com 100un	Cx	200	NOBRE	54,75	10.950,00
14	Luva de procedimento, tam GG – cx com 100un	Cx	300	NOBRE	54,75	16.425,00
15	Luva de látex nitrílica	UND	100	S.S	23,65	2.365,00
20	Termômetro infravermelho laser	UND	30	INFRARE D	258,00	7.740,00
21	Pilha AA – cx com 52un	Cx	10	ELGIM	118,40	1.184,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						68.109,00


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciado

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
Assinado de forma digital por JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:35496391000161
Dados: 2022.01.10 14:56:07 -03'00'
161

Josiane Pocidonio Pereira
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
Fornecedor Cadastrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 63/2022 DO FMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: JOSEANE POCDONIO FERREIRA EIRELI EPP, CNPJ: 25.486.371/0001-61.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022.

PREGÃO PRESIDENCIAL SRP N.º 1170871.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de insumos e equipamentos de proteção individual para atendimento das necessidades do Centro de Triagem para fins de enfrentamento da Pandemia do Covid-19 decretada pela OMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo: 12 (dois) meses

INÍCIO: 10/01/2022

TERMINO: 10/01/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 68.109,00 (sessenta e oito mil e noventa e nove reais)

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Desinfetante 5L	Galão	400	BIO	14,80	5.920,00
06	Sabonete líquido, 5L	Galão	400	MEGA LIMP	34,40	13.760,00
08	Máscara de proteção - Face shield	UND	200	DELLO	21,46	4.290,00
10	Luva de procedimento, tam PP - cx com 100un	Cx	100	NOBRE	54,75	5.475,00
11	Luva de procedimento, tam P - cx com 100un	Cx	200	NOBRE	54,75	10.950,00
14	Luva de procedimento, tam GG - cx com 100un	Cx	300	NOBRE	54,75	16.425,00
15	Luva de látex nitrílica	UND	100	S.S	23,55	2.355,00
20	Termômetro infravermelho laser	UND	30	BIFRARE D	258,00	7.740,00
21	Pilha AA - cx com 52un	Cx	10	ELGIN	118,40	1.184,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						68.109,00

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Órão Gerente

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PERNAS SERRA MAR

EDIÇÃO: 713 ANO: XXIII

DATA: 02-01-2022